



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

**PORTARIA Nº 046/2024**

**Súmula:** Nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento, Recebimento de Bens Móveis e Imóveis e Registro de Patrimônio do CISOP.

O Presidente do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no art. 15 §8º da Lei 8666/93.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Recebimento de Bens Móveis e Imóveis e Registro de Patrimônio do CISOP, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Jessica Rodrigues de Souza

**1º Membro:** Geazi Batista

**2º Membro:** Augusto Leopoldo Tandler Paes

Art. 2º A comissão terá atribuições de acompanhar o recebimento dos bens móveis e imóveis, bem como o registro de patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do CISOP;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do CISOP, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII – Informar ao setor Contábil e ao Controle Interno do CISOP as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;
- VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, 31 de outubro de 2024.

  
**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**  
**PRESIDENTE**